



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2018 DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA E A EMPRESA DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro – Nazaré da Mata – PE, neste ato representada pelo seu titular, o Prefeito Sr. Inácio Manoel do Nascimento, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro – Juá, Nazaré da Mata, PE. e do outro lado a empresa **DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.409/0001-33, estabelecida à Rod BR 408 – S/N - Km 12 – Centro - Nazaré da Mata -PE, neste ato, pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Antônio Hermenegildo Patrício, casado, empresário, cédula de identidade nº 431.538 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.728.804-72, residente e domiciliado na Praça Alfredo Coutinho, 15 - Centro - Nazaré da Mata - PE.

CONSIDERANDO, interesse da Administração na continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, interesse expresso da contratada na prorrogação.

CONSIDERANDO, prestação regular dos serviços até o momento.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 001/2017, Pregão nº 001/2017, Homologado em 11/03/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 014/2018, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 25 (vinte e cinco dias), de 07/05/2018 a 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

Este Primeiro Termo Aditivo modifica o contrato primitivo de Nº 014/2018 celebrado em 08 de Março de 2018, tendo seu valor Global R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo aditivado em 25% e acrescido o valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando seu valor global em R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Esse Termo será rescindido automaticamente, após assinatura do contrato referente ao futuro Processo Licitatório a ser deflagrado.

CLÁUSULA QUINTA –

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.226 – Manutenção do Ensino Fundamental - R\$ 2.500,00
 33903000- Material de Consumo
 1236801882.233 – Manutenção Transporte Escolar – R\$ 30.000,00
 33903000- Material de Consumo

02.11 – Secretaria de Transporte

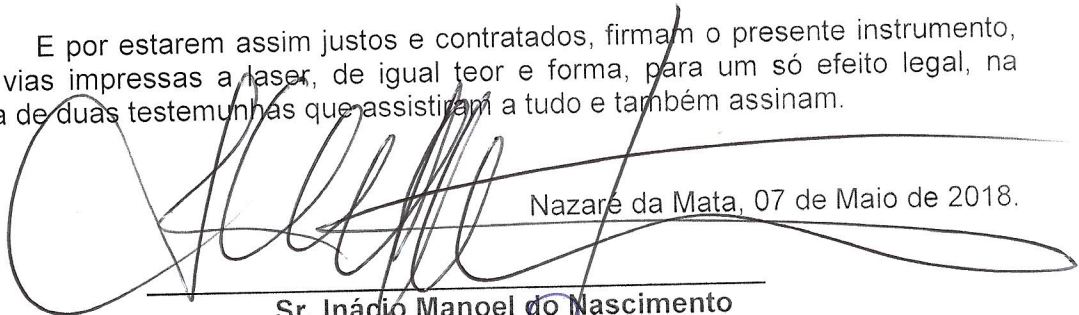
2678205342.256 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Transportes –
 R\$ 30.000,00
 33.90.3000 Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 07 de Maio de 2018.


 Sr. Inácio Manoel do Nascimento
 Prefeito Municipal - Contratante


 DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA
 CNPJ: 24.448.409/0001-33 - Contratado